

## **Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “Open2preserve: Modelo de gestão sustentada para a preservação de espaços abertos de montanha.”, com financiamento “SODUE - FEDER”, nas seguintes condições:

### **1. Área Científica:**

Ciências florestais

### **2. Requisitos de admissão:**

Os candidatos deverão possuir competências na área de Gestão de Recursos Naturais ou afins e ter experiência de trabalho de laboratório em Sistemas de Informação Geográfica (QGIS e ArcGIS), Processamento Digital de Imagens de Satélite, e Geoestatística. Adicionalmente, experiência de trabalho de campo, concretamente para a manutenção de equipamentos GPS portados por ruminantes.

### **3. Plano de trabalhos:**

1. Recolha e tratamento dos dados de 3 coleiras GPS de ovinos relativos ao período entre Dezembro de 2019 e Novembro de 2020;
2. Determinação do espaço de pastoreio e variação de resultados entre as coleiras GSP;
3. Avaliação da paisagem de pastoreio: uso do solo e cobertura de vegetação;
4. Elaboração de publicação científica com base nos resultados obtidos.

### **4. Objetivos:**

Formação em análise de dados de coleiras GPS em pequenos ruminantes.

### **5. Legislação e regulamentação aplicável:**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

### **6. Local de trabalho e orientação científica:**

O trabalho será desenvolvido em ESA-Lab Informação geográfica, sob a orientação científica de José Manuel Correia dos Santos Ferreira de Castro.

### **7. Duração da(s) bolsa(s):**

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 16/11/2020 (não renovável).

### **8. Valor do subsídio de manutenção mensal:**

O montante da bolsa corresponde a 412,00, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

#### **9. Métodos de seleção e respetiva valoração:**

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

- a) Qualidade do CV e sua adequação para o projeto em causa (40%);
- b) Experiência na condução de trabalhos de laboratório de informação geográfica e no terreno (40%);
- c) Outros elementos curriculares (20%).

#### **10. Composição do Júri de Seleção:**

Marina Meca Ferreira de Castro  
João Paulo Miranda de Castro  
José Ferreira de Castro

#### **11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

#### **12. Prazo de candidatura:**

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 19/10/2020 e 30/10/2020.

#### **13. Forma de apresentação das candidaturas:**

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para [marina.castro@ipb.pt](mailto:marina.castro@ipb.pt), acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato.

#### **14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:**

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.